

e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pela empresa **DEICIANE JHENIELLY DE ALMEIDA CUNHA**, CNPJ 31.270.047/0001-07 em atendimento ao Chamamento Público nº 013/2021, o qual tem por objeto Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços na elaboração de projetos de engenharia, agrimensura, arquitetura, geologia e sondagem, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Analisados os documentos e feitas as devidas considerações, foi solicitado junto a empresa na data de dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois às 14:00 hs (quatorze horas) via e-mail que esta encaminhasse a Proposta Ajustada ao Credenciamento nº 013/2021, pois a mesma constava valores abaixo do referencial do edital, Balanço Patrimonial com as demonstrações contábeis do último exercício social e a apresentação dos cálculos dos índices, Declarações Assinadas, Certidão de Acervo Técnico e Certificado de Regularidade do FGTS atualizado. Na data de trinta de janeiro de dois mil e vinte e dois às 14:58 hs (quatorze horas e cinquenta e oito minutos) a empresa encaminhou via e-mail a Proposta Ajustada, as Declarações Assinadas, a Certidão de Acervo Técnico e Certificado de Regularidade do FGTS, os quais serão juntados ao processo; a mesma deixou de apresentar o Balanço Patrimonial com as demonstrações contábeis do último exercício social e a apresentação dos cálculos dos índices conforme exigido no item 8.1.2 de forma que fica **INDEFERIDO** o pedido de Credenciamento da empresa **DEICIANE JHENIELLY DE ALMEIDA CUNHA**, CNPJ 31.270.047/0001-07. Tendo em vista que este edital fica aberto pelo período de 12 (doze) meses, encerrando o seu prazo para credenciamento em 13 de dezembro de 2022, a empresa requerente poderá tentar credenciar-se novamente quando possuir todos os documentos necessários para habilitação. Nada mais tendo a considerar, a Presidente da Comissão deu por encerrada essa sessão, sendo que a documentação apresentada será juntada ao processo para a devida comprovação.

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente

MICHELE DE OLIVEIRA ROSÂNGELA FÁTIMA DE PAULA ORCHANHESKI
Vice-presidente Membro

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador: F209E543

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 07/2022

PORTARIA Nº 07/2022

SUSPENSÃO DE FÉRIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de interromper as férias do servidor por necessidade no serviço público.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam suspensas, a partir de 07/02/2022, as férias do servidor ALAN JUNN BRUNELLI MIYA, ocupante do cargo de CONTADOR, referente ao período aquisitivo de 28/10/2020 a 27/10/2021, com gozo no período de 24/01/2022 a 14/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 03 de fevereiro de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO

Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Augusto Tozoni Sambugari
Código Identificador: 7BFBA1C3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de materiais de construção para manutenção dos prédios públicos do SAMAE e reposição de calçadas, aquisição de materiais de tubos e conexões de PVC para manutenção de redes e ramais de água e esgoto, aquisição de ferramentas e aquisição de materiais elétricos para manutenção das redes elétricas do SAMAE de São Jorge do Ivaí, consorciado ao CISPARG, e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 25.533,10 (Vinte e cinco mil quinhentos e trinta e três reais e dez centavos)**, em favor da empresa Marcol Materiais para Construção LTDA, do CNPJ: 78.073.798/0001-99, com endereço na Avenida Andirá, nº 77, Centro, situada na Cidade de São Jorge do Ivaí-PR, CEP: 87.190-000 cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 02 de fevereiro de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do CISPARG

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador: 45E099AB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 2.500 (dois mil e quinhentos) kg de ácido fluossilícico e 5.500 (cinco mil e quinhentos) kg de hipoclorito de sódio para o SAMAE de São Jorge do Ivaí, consorciado ao CISPARG, e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 25.325,00 (Vinte e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais)**, em favor da empresa Quibras Química Brasileira LTDA, do CNPJ: 75.004.192/0001-03, com endereço na Rua Fernão Dias, nº 920, Zona 09, situada na Cidade de Maringá-PR, CEP: 87.014-000 cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 02 de fevereiro de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do CISPARG

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:CBDCCE41

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DECRETO Nº 004/2022**

Decreta Luto Oficial no Município de Prado Ferreira em virtude do falecimento do senhor CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO, Presidente da Câmara de Vereadores.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira e,

CONSIDERANDO o falecimento do Vereador e Presidente da Câmara deste município, o senhor CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO, ocorrido na data de 28/01/2022;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados ao Município de Prado Ferreira no decorrer de sua vida como cidadão e agente político e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade prado ferreirense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Prado Ferreira, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município, como cidadão e no exercício do cargo de Vereador Municipal.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 28 de Janeiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:AB810B56

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2022**

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), cada uma, a favor do Motorista, **Carlos Claudio Rodrigues**, RG nº 3.867.749-7, CPF nº 573.140.209-49, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames

e outros, com saída às 11:00 horas, no período de **01 de fevereiro a 02 de março de 2022**.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:13E81531

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2022**

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no valor total de **R\$ 281,74 (duzentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos)**, em favor da Prefeita Municipal, **Maria Edna de Andrade**, RG nº 4.039.895-3 SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, em razão das despesas efetivadas a título de combustível, no deslocamento realizado no período de 31/01/2022 a 01/02/2022, para Curitiba/PR, para tratativa de assuntos no Gabinete dos Deputados Alexandre Curi e Cobra Repórter, na SEDEST – Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento e SEIL – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:91EDF491

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033/2022**

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado do Município de Prado Ferreira.

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

NOMEIA:

Art. 1º - JOSE MATEUS RODRIGUES DOS SANTOS, RG nº 10.681.630-1 SSP/PR, CPF nº 106.878.639-61, para o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Processamento de Dados, Símbolo CC3**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a retroativo á 01 de fevereiro de 2022.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.